



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06-07-2017

Jornal AMP

Página 173

Edição 1289

Ass. Responsável

LEI Nº 1629 DE 04/07/ 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERVIÇOS	
14.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	
2266100171.013000	Construção de Barracões Industriais e Aquisição de Terrenos	
4.4.90.51.00(1508)-633	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
4.4.90.61.00(1509)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.026000	Terrenos para Habitação	
4.4.90.61.00(1510)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	
1545100071.025000	Infraestrutura Tecnológica	
4.4.90.52.00(1511)-634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1628/17 de 04 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal